



29382859



08129.010526/2024-49

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Edital N.º 1/2024

PROCESSO Nº 08129.010526/2024-49

**Edital para seleção de pesquisadoras e pesquisadores voluntários para composição do Comitê Científico sobre Prevenção e Cidadania no âmbito da política de drogas – CRIA Ciência**

Documento assinado eletronicamente por **Nara Denilse de Araujo, Diretor(a) de Prevenção e Reinserção Social**, em 14/10/2024, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 16/10/2024, às 11:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29382859** e o código CRC **938B2DD3**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Torna-se público edital para seleção de pesquisadoras e pesquisadores voluntários para composição do comitê científico do CRIA Ciência, eixo de construção de evidências do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania na política sobre drogas, da Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A ação é resultado da parceria entre a SENAD, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O CRIA - Prevenção e Cidadania corresponde a um programa nacional de prevenção no campo álcool e drogas e de prevenção das violências no contexto da política sobre drogas. O programa, lançado em junho de 2024, tem o objetivo de fortalecer os indivíduos e as comunidades que estão inseridos, contribuindo para uma sociedade mais equitativa. Ademais, é composto por três eixos de ações: I - Proteção para Infância e Adolescência; II – Prevenção com os Territórios; e III – Socioeducativo e Conselhos Tutelares, e dois eixos transversais: Monitoramento e Construção de Evidências.

O CRIA Ciência é a base do eixo de Construção de Evidências. A formação de um comitê científico dialoga com os fundamentos estruturais preconizados no documento de Diretrizes Internacionais sobre Prevenção do Uso de Drogas do UNODC<sup>[1]</sup>, em que as evidências científicas e esforços para apoiar pesquisas são identificados como a base de um sistema de prevenção efetivo. O comitê científico entra, portanto, como uma ação voltada à promoção, desenvolvimento e consolidação da perspectiva brasileira da ciência da prevenção, que atuará em caráter consultivo, visando promover a aproximação da comunidade acadêmica à gestão pública por meio da provisão de subsídios cientificamente qualificados para a tomada de decisão de gestores públicos.

O caráter multifacetado relacionado às políticas de prevenção do campo álcool e outras drogas e promoção da cidadania demanda que o CRIA Ciência seja interdisciplinar, com representatividade regional, de raça e de gênero,

buscando retratar o Brasil. Assim, o comitê deverá se subsidiar de discussões provenientes do campo da justiça, da saúde, da sociologia, da antropologia, da ciência política, da educação, da assistência social, entre outros campos do saber, a fim de desenvolver e fortalecer a abordagem interdisciplinar na ciência da prevenção. Além disso, o comitê tem como pressuposto a democratização e a ampliação do alcance da ciência da prevenção. Para tal, pauta-se também pela representatividade regional do país por meio da distribuição equânime de vagas, garantindo que 1/3 dessas vagas sejam preenchidas por pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou de comunidades tradicionais. E, ao compreender as desigualdades étnico-raciais e de gênero como raízes para fatores de risco e vulnerabilização no campo da política sobre drogas, os critérios de seleção contam com a valoração de experiências com abordagens de raça/racismo e etnia e de gênero.

O UNODC apoia a SENAD na realização da seleção de pesquisadoras e pesquisadores para compor o comitê científico e a gestão operacional para o funcionamento do comitê. A parceria é regida pelo Projeto BRA/15/009 “Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano”, firmado entre o PNUD e a SENAD, no qual o UNODC se insere por meio de Acordo de Contribuição entre Entidades da ONU.

O período de inscrição desta chamada pública tem vigência entre **16 de outubro de 2024 e 8 de novembro de 2024**. A inscrição de pessoas de grupos vulnerabilizados é fortemente incentivada, a fim de promover a diversidade e a inclusão e assegurando que múltiplas perspectivas e experiências sejam representadas e valorizadas.

<sup>[1]</sup> UNODC&OMS. International Standards for Drug Use Prevention, Viena, 2018.

## 1. DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de especialistas qualificados e independentes, para atuação voluntária e sem vínculo empregatício com a SENAD, o UNODC ou o PNUD, para compor grupo consultivo em formato de comitê científico. O objetivo deste comitê será subsidiar cientificamente debates sobre prevenção no campo álcool e outras drogas e promoção de cidadania na política nacional sobre drogas. Detalhes sobre o funcionamento do comitê estão apresentados no **ANEXO**.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS APLICANTES

Pesquisadoras e pesquisadores de diversas áreas do saber com experiência acadêmica no campo álcool e outras drogas e vínculo a instituições que fazem pesquisa (como sociedades e associações de pesquisa; organizações da sociedade civil; universidades ou grupos de estudos relacionadas com intersecção com o campo da política sobre drogas e seus possíveis desfechos).

## 3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Abertura e início do prazo de inscrições	<b>16 de outubro de 2024</b>
Encerramento das inscrições	<b>8 de novembro de 2024</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>18 de novembro de 2024</b>
Abertura do período de recursos	<b>19 de novembro de 2024</b>
Encerramento do período de recursos	<b>22 de novembro de 2024</b>
Publicação do resultado final com o resultado dos recursos	<b>25 de novembro de 2024</b>

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

As pessoas interessadas deverão realizar a inscrição por meio de formulário disponibilizado a seguir: <https://forms.office.com/e/4crnZ75cjsx>.

O preenchimento incorreto do formulário pressupõe a desclassificação da candidatura.

### 4.1 Da habilitação

Estarão habilitadas as pessoas interessadas que:

1. Preencherem o formulário corretamente;
2. Forem brasileiras ou estrangeiras com vínculos estudantis e/ou autorização para trabalho em território nacional;
3. Possuírem currículo lattes;
4. Estiverem com vínculo ativo com sociedades e associações de pesquisa ou universidades ou grupos de estudos ou organizações da sociedade civil relacionadas ao campo da política sobre drogas (a pessoa postulante deverá ter a documentação comprobatória disponível, podendo ser solicitada durante o processo).

A ausência de um ou mais dos elementos mencionados acima resultará em desclassificação.

#### 4.2 Dos critérios de seleção

As candidaturas habilitadas serão avaliadas por meio da análise de experiências relevantes presentes no Currículo Lattes, sob os seguintes critérios:

Critério	Categorias				Total
	Relação com a política de drogas/campo álcool e drogas - pontuação máxima	Relação com prevenção ampliada no campo álcool e drogas e violências correlatas - pontuação máxima	Relação com raça e etnia - pontuação máxima	Relação com gênero - pontuação máxima	
Participação ou coordenação em projeto de pesquisa (coordenação - 2 pontos por projeto - máximo 6; participação - 1 ponto por projeto - máximo 3; máximo total – 6 pontos)	6	2	2	2	12
Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural (1 ponto por evento organizado)	4	1	1	1	7
Atuação em membresia de Comitê Editorial ou Revista Científica (1 ponto por revista)	4	n/a	n/a	n/a	4
Participação eventos acadêmicos como responsável por palestra, mesa redonda, minicurso e/ou oficina (1 ponto por evento participado)	5	1	1	1	8
Publicação de livro ou outra obra publicada como autor ou organizador (2 pontos por obra)	10	2	2	2	16
Autoria de capítulo de livro ou outra obra publicada (1 ponto por obra)	6	1	1	1	9
Artigo científico publicado em periódico nacional ou internacional (2 pontos por artigo)	10	3	2	2	17
Participação em extensão universitária ou curso livre ministrado (2 pontos por projeto ou curso)	10	1	1	1	13
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação reconhecido pelo MEC (1 ponto por disciplina)	5	1	1	1	8
Atuação como coordenação ou diretoria de sociedade ou associação de pesquisa, programa de graduação/pós-graduação em universidade, organizações da sociedade civil (2 pontos por instituição)	6	n/a	n/a	n/a	6
	66	12	11	11	100

A análise relacionada às políticas de drogas, prevenção ampliada, raça/etnia e gênero não serão acumulativas. Cada obra poderá ser valorada apenas uma vez em alguma das categorias supracitadas.

#### 4.3 Da distribuição de vagas

O CRIA Ciência contará com 16 especialistas, sendo composto por, no mínimo 3 representantes de cada região do Brasil. Dentro dos 3 selecionados, deverá

ser ao menos 1 pessoa negra, indígena, quilombola e/ou de povos tradicionais.

Em caso de não haver postulantes para as três vagas por região, a vaga não preenchida será transferida para classificação de uma pessoa negra, indígena, quilombola e/ou de povos tradicionais da região com o maior número de inscrições.

#### **4.4. Critérios de classificação:**

**4.4.1 Critério Regional:** os inscritos serão classificados de acordo com a região (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste) da instituição de vínculo e irão concorrer entre si a partir desta distribuição. Ademais, há a previsão de 1 vaga para pesquisador vinculado às instituições internacionais, de forma que os pesquisadores com vínculo internacional também competirão entre si.

**4.4.2 Critérios Étnico-raciais:** deverá haver necessariamente pelo menos 1 pessoa negra, indígena, quilombola e/ou de povos tradicionais de cada região. Caso não haja uma pessoa desses grupos entre os dois primeiros colocados, o terceiro colocado será a primeira pessoa negra, indígena, quilombola e/ou de povos tradicionais na sequência da lista de classificado.

**4.4.3 Critério de desempate:** Em caso de empate, a classificação será feita de acordo com a seguinte ordem: 1. Mulheres ou dissidências de gênero; 2. Faixa etária – mais alta para mais baixa.

**4.4.4 Cadastro reserva:** Haverá construção de cadastro reserva para eventuais substituições de membresia a partir do critério regional.

#### **4.5. Da comissão de seleção**

A comissão de seleção será composta pela equipe técnica da parceria SENAD, UNODC e PNUD.

### **5. DO RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar será publicado no dia 18 de novembro de 2024.

### **6. DOS RECURSOS**

Haverá prazo para interposição de recurso entre o dia seguinte da publicação do resultado e o dia 22 de novembro de 2024. Cada candidato poderá solicitar via e-mail sua folha de avaliação para justificativa da pontuação. As solicitações e os recursos deverão ser enviados ao e-mail [edital.comite@mj.gov.br](mailto:edital.comite@mj.gov.br). A comissão de seleção analisará todos os recursos. O recurso será publicado no dia 25 de novembro de 2024, junto ao resultado final.

### **7. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado no dia 25 de novembro de 2024.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os membros do comitê científico não receberão qualquer tipo de gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidas por meio do e-mail: [edital.comite@mj.gov.br](mailto:edital.comite@mj.gov.br)

## **ANEXO**

### **CRIA CIÊNCIA**

#### **FUNCIONAMENTO:**

I. As pessoas selecionadas para compor o comitê científico, seja no processo seletivo regular ou no cadastro reserva, serão acionadas por e-mail para a confirmação da participação;

II. Os ciclos do Comitê Científico do CRIA Ciência corresponderão ao calendário gregoriano, sendo encerrados todo mês de dezembro e reiniciado em fevereiro do ano subsequente;

III. As reuniões ocorrerão a cada dois meses com cronograma preestabelecido

havendo possibilidade de convocação extraordinária conforme demandas específicas da SENAD;

IV. As reuniões serão organizadas virtualmente via plataforma *Microsoft Teams*. Há a perspectiva de que duas reuniões por ano, uma por semestre, sejam presenciais em Brasília-DF, que serão custeadas no âmbito do Programa CRIA;

V. As reuniões regulares terão a duração de 2h;

VI. Grupos de trabalho poderão ser formados para questões específicas e com tempo determinado de atuação e serão regidos por outro regulamento específico.

## **COMPETÊNCIAS**

I. Promover debates para o avanço da prevenção no campo de álcool e outras drogas e promoção da cidadania em âmbito nacional;

II. Subsidiar a construção de parâmetros para apoiar o desenvolvimento e mapeamento de estratégias preventivas, assim como para o fomento de pesquisas científicas no Brasil, com os parâmetros de classificação de evidências;

III. Avaliar demandas de grupos de trabalho para atividades específicas;

IV. Realizar a apreciação crítica das avaliações de iniciativas preventivas com base nos parâmetros nacionais;

V. Fornecer subsídios teórico-conceituais para orientar a tomada de decisões sobre políticas públicas em prevenção no campo de álcool e outras drogas e promoção da cidadania;

VI. Subsidiar a construção de indicadores relevantes ao contexto histórico brasileiro;

VII. Subsidiar a criação da agenda de prioridades de pesquisa no âmbito do Programa CRIA;

## **ATIVIDADES PREVISTAS**

I. Prover apoio técnico-científico à SENAD na realização de eventos científicos nacionais e internacionais;

II. Revisar periodicamente e manter atualizados os parâmetros de classificação de evidências formulados para o desenvolvimento e mapeamento de estratégias, conforme evolução do campo;

III. Aconselhar cientificamente o planejamento e implementação de capacitação de gestores públicos e profissionais da educação, saúde, assistência social e segurança pública, entre outros, para a utilização adequada dos parâmetros formulados;

IV. Aconselhar cientificamente a produção de material didático sobre prevenção no campo de álcool e outras drogas e promoção da cidadania para gestores públicos e público em geral;

V. Colaborar com outras instituições e organizações em prol da promoção da ciência da prevenção no campo de álcool e outras drogas e promoção da cidadania;

VI. Aconselhar cientificamente, a SENAD, em temáticas relevantes para pesquisas sobre prevenção no campo de álcool e outras drogas e promoção da cidadania;

VII. Promover apoio técnico à SENAD assuntos relacionados a programas, ações, iniciativas ou campanhas de prevenção no campo de álcool e outras drogas e promoção da cidadania.

Parágrafo único. Atividades que demandem maior dedicação de horas, como avaliação de evidências, por exemplo, não entram no escopo do comitê. O comitê tem caráter voluntário, de forma que as consultas não pressupõem atividades de níveis de complexidade elevados.

## **RESPONSABILIDADES**

- I. Ter disponibilidade para participar a cada dois meses das reuniões com preparação prévia conforme necessário;
- II. Participar regular e ativamente das reuniões, contribuindo de forma relevante e subsidiada para os debates;
- III. Contribuir para o desenvolvimento e atualização de critérios e métodos para a formulação de parâmetros relevantes para a ciência da prevenção;
- IV. Apoiar a elaboração de materiais técnicos baseados nas discussões das reuniões;
- V. Manter confidencialidade em relação a informações sensíveis discutidas nas reuniões.

Parágrafo Único. Em caso de duas ausências seguidas ou quatro intercaladas sem justificativa, o membro será desligado do comitê, e haverá a convocação de novo membro do cadastro reserva do edital.